

Arquiteto: Silvana Gagliardi – Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. 1. **Leitura, discussão e aprovação da Ata da 614ª**. 2. **Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros**. 2.1. A presidente comunica aos presentes que após deliberação da pauta do dia, a Professora Sueli Schiffer, apresentará estudo visando a revisão da abertura de processo de tombamento do conjunto de casas projetadas pelo arquiteto Flávio de Carvalho e seu enquadramento como ZEPEC. O assunto não está pauta-do, mas a professora, com o apoio de outros proprietários de imóveis da Vila, produziu pesquisa para embasar o pedido de revisão que está sendo analisado pelo DPH. A Presidente entende que o assunto é polêmico, mas acredita que o momento é adequado para a ampliação do debate em torno da proteção da arquitetura moderna e por se tratar de imóveis em abertura de processo de tombamento. 2.2. Informa que o Arquiteto Ruy Ohtake, apresentará projeto visando à implantação de Parque Público em torno da Várzea do Rio Tietê e recuperação da Fazenda Biacica, localizada em São Miguel Paulista. 2.3. Informa que esteve no Tribunal de Justiça, no dia 18 de agosto, para Audiência de conciliação, onde apresentou para o juiz responsável pelo caso da descaracterização da Vila Maria Zélia, a proposta de Recaracterização Participativa conduzida pelo DPH, com apoio do CONDEPHAAT, a intenção de constituir um Centro de Memória da Vila, visando a recuperação da história e ações de Fomento da Secretaria Municipal de Cultura, que contempla dois grupos com trabalhos desenvolvidos na Vila, de teatro e dança. Fala da dificuldade de utilização dos recursos oriundos da emenda do Vereador Adilson Amadeu, destinada para a recuperação de bens públicos na Vila Maria Zélia, por questões burocráticas e equívoco no encaminhamento da verba para o fundo específico do FUNPATRI. Diante dessa perspectiva, uma alternativa viável será o repasse para a Subprefeitura investir nas áreas públicas da Vila. 2.4. Informa ainda que no dia 19 de agosto, esteve no Ministério Público Estadual para depor no inquérito sobre o Parque Augusta, conduzido pelo Senhor Promotor de Justiça Sílvio Antônio Marques. Na ocasião a presidente historiou os projetos apresentados ao Conselho e as condições de aprovação do projeto modificativo apresentado em 2013 em substituição ao projeto aprovado em 2008. 2.5. Comemora a realização do 4º Patrimônio em Debate, que teve como tema "Cultura e Desenvolvimento Local" e foi realizado no dia 22 de agosto no Centro Cultural da Penha. Através do debate, os presentes puderam conhecer uma série de manifestações culturais que ocorrem na região e que deverão ser incorporadas nos roteiros das Jornadas do Patrimônio, nos dias 12 e 13 de dezembro próximos. 2.6. Comenta reunião para constituição de GT para implementação de ações de Apoio ao Proprietário de Bens Tombados, com a presença de associações de proprietários, associações de empresas de restauração e demais interessados, onde se discutiu a possibilidade de modificações na legislação e incentivos à recuperação do bem tombado. A ação é de extrema importância, uma vez que dos mais de 3.000 imóveis tombados, são na sua maioria privados. 2.7. Informa reunião com moradores e associações de bairro que atuam na região da City Lapa para tratar da proposta de tombamento das áreas adjacentes da City Lapa. Foi apresentada a proposta do DPH para a área. Os interessados deverão analisar a proposta e encaminhar novas sugestões para o DPH. 2.8. O Conselheiro representante do IAB, professor José Geraldo, fala de sua preocupação em relação à revisão do zoneamento, no que diz respeito às áreas limítrofes aos bairros ambientais, uma vez que tais áreas se configuram como áreas de transição com necessidades de regulamentação específicas. O Conselheiro representante da CMSP, Adilson Amadeu, informa que a proposta de revisão não está fechada e que conta com ampla participação da sociedade para mediar eventuais conflitos. O Conselheiro suplente da CMSP, José Police Neto, esclarece as questões relativas às áreas de transição aprovadas pelo Plano Diretor Estratégico e as Zonas Corredoras. Fala sobre as Taxas de Ocupação, Coeficientes de Aproveitamento e Usos permitidos nas áreas lineares aos bairros tombados. O Conselheiro representante de SEL, Ronaldo Parente, acredita ser prematuro o CONPRESP propor alterações para as áreas adjacentes aos bairros ambientais. 3. **Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes**: 3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos: **Processo: 2009-0.149.595-2**: Departamento do Patrimônio Histórico – Abertura de Processo de Tombamento da Antiga Garagem e Almoarifados Municipais – Av. Tiradentes x Pç. Cel. Fernando Prestes x Rua Afonso Pena e Ribeiro de Lima – Bom Retiro. Relator: José Geraldo Simões Júnior. O Conselheiro Ronaldo Parente discorda do parecer do DPH e procede a leitura de seu parecer após pedido de vistas. O Conselheiro Relator solicita que o processo retorne ao DPH, para análise dos elementos apresentados pelo Conselheiro Ronaldo. Por sugestão do Conselheiro, acatada por todos, o **processo deverá retornar ao DPH**, para análise. 3.2. Processos pautados para a 615ª Reunião Ordinária Relativos à tombamentos: - **Processo: 2015-0.164.759-4**: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Por solicitação do Conselheiro, o **processo será deliberado em próxima reunião**. 3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **Processo: 2013-0.309.108-5**: Departamento do Patrimônio Histórico – Aplicação de Multa – FUNCAP /Recurso – Avenida Rebouças, 2011 – Pinheiros. Relator: Eduardo Mikaluskas. **Conclusão do Relato**: A Sessão Técnica de Crítica e Tombamento manifestou-se contrária ao pedido de reconsideração em razão da ausência de fatos novos, sustentando ainda que a regularização da obra para adequação às exigências do tombamento devem ser tratadas em outro processo, atendendo a Resolução 07/04 e analisada pela Subprefeitura de Pinheiros. Conforme sugerido pela Sessão Técnica de Crítica e Tombamento às fls. 27, foi o presente encaminhado para manifestação da Assessoria Jurídica, que esclareceu que os cálculos da multa são de competência de Arquitetos. Diante do acima exposto, encaminho o presente com proposta de novo provimento do recurso, considerando que não há fatos novos e que os argumentos apresentados pela interessada apenas confirmam a ocorrência da infração. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o recurso contra aplicação de penalidade de multa/FUNCAP, foi **INDEFERIDA**, mantendo a aplicação de multa FUNCAP ao proprietário infrator. - **TID: 11942926**: Comunicação de Obras Irregulares – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Fortaleza, 172 e 174 – Bela Vista. Relator: Eduardo Mikaluskas. O Conselheiro relator solicita diligência ao DPH, para que se esclareçam questões relativas aos danos promovidos pelo proprietário, notificações à época do tombamento e outras informações pertinentes. Por sugestão do Conselheiro, acatada por todos, o **processo deverá retornar ao DPH**, para esclarecimentos. - **Processo: 2015-0.029.858-8**: Clube Atlético Paulistano – Reforma – Construção de Geradores – Rua Honduras, 1.400 – Jardim América. Relator: Adilson Amadeu. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. A Arquiteta Dalva Thomaz solicita palavra e sugere que os interessados apresentem nova proposta, considerando a possibilidade de instalação dos geradores no sub-solo. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Nadia, o **processo será deliberado em próxima reunião**. - **Processo: 2015-0.149.158-6**: Secretaria de Justiça da Defesa da Cidadania – Restauro das áreas internas – Páteo do Colégio, 148 e 184 – Centro. Relator: Marcelo Rossi de Camargo. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, o **processo será deliberado em próxima reunião**. - **Memorando: 031/CONPRESP/2015**: Boulevard Matarazzo Empreendimentos e Participações SPE S/A – Instalação de Showroom – Alameda Rio Claro, 190 – Bela Vista. Relator: José Geraldo

Simões Júnior. Os arquitetos responsáveis pelo projeto esclarecem aspectos relevantes da proposta, por solicitação do Conselheiro Relator. **Conclusão do Relato**: O projeto foi analisado pela STCT do DPH com parecer favorável. Na reunião da data de hoje ocorreu a apresentação da proposta do Showroom pelos interessados. A obra é composta por estande de vendas de caráter temporário (duração de dois anos). Após a apresentação, os membros do Conselho, ouvida a manifestação favorável com diretrizes deste Conselheiro, endossaram o mesmo parecer favorável com diretrizes. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de instalação de showroom foi **DEFERIDA COM DIRETRIZES**, a saber: 1) Colocar placa ao lado do estande de vendas em local visível, informando ao público que a obra do estande é de caráter temporário e será desmontada após dois anos. - **Processo: 2013-0.247.144-5**: Colégio Pentágono de Educação e Cultura – Regularização – Rua Caiubi, 126 e 164 – Perdizes. Relator: Ronaldo B.A. Parente. **Conclusão do Relato**: Analisando os elementos contidos no presente e, considerando os motivos apontados no parecer técnico de folhas 156 e do parecer jurídico de folhas 159/160, acompanho o parecer contrário proposto, face ao não atendimento de comunicações emitido. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**. 3.4. Processos pautados para a 615ª Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **Processo: 2015-0.066.128-3**: Dinardir C. de Ulhoa Cintra – Regularização – Rua Itapitanguí, 03 – Pacaembú. Relator: José Geraldo Simões Júnior. O Conselheiro Relator esclarece o caso em discussão. **Conclusão do Relato**: Em seguimento à análise técnica de STCT/DPH constante à fls. 38, endosso o parecer técnico contrário à presente solicitação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**. - **Processo: 2014-0.350.669-4**: José Chizzotti – Regularização – Rua Traipú, 589 – Perdizes. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O Conselheiro relator solicita que o processo seja encaminhado ao DPH. Por sugestão do Conselheiro, acatada por todos, o **processo deverá retornar ao DPH**, para esclarecimentos. - **Processo: 2015-0.203.641-6**: Secretaria de Transportes – Melhoramentos Viários – Avenida Álvares Cabral. Relator: Ronaldo B.A. Parente. **Conclusão do Relato**: A Divisão de Preservação do DPH, após cuidadosa análise da proposta apresentada onde constata que: não há alteração do traçado original interno do Parque do Ibirapuera; não há supressão de vegetação de porte arbóreo; não há interferência na compreensão do traçado geométrico e que a diminuição da área permeável dos canteiros é irrelevante considerando o contexto e a situação do local, emite parecer favorável à intervenção em tela. Face ao exposto e analisando os elementos constantes no presente, nos manifestamos favoravelmente à intervenção pretendida, acompanhando o parecer do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o proposta de melhoramentos viários, foi **DEFERIDA**. - **Processo: 2015-0.103.577-7**: ZAR Empreendimentos Imobiliários Ltda – Reforma com Acréscimo de Área – Rua Joli, 273 – Brás. Relator: Marco Winther. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Adilson, o **processo será deliberado em próxima reunião**. - **Processo: 2015-0.124.063-0**: ZAR Empreendimentos Imobiliários Ltda – Demolição – Rua Joli, 273 – Brás. Relator: Marco Winther. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Adilson, o **processo será deliberado em próxima reunião**. - **Processo: 2015-0.179.265-9**: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica – Construção – Estrada Biacica, 756 – Itaim Paulista. Relator: Marco Winther. O arquiteto Ruy Ohtake apresenta proposta de implantação de parque na várzea do Tietê e recuperação da Fazenda Biacica. **Conclusão do Relato**: O projeto de autoria do arquiteto Ruy Ohtake, prevê vários equipamentos e áreas edificadas de suporte ao parque, porém sem interferência na área de vegetação e ao bem protegido: sede da Chácara. Em reuniões ocorridas com esta Diretoria, o DAEE informa que haverá acompanhamento da profissional de arqueologia durante as obras, e que o restauro do casarão será realizado em projeto a ser futuramente protocolado no CONPRESP. Assim sendo, corroboramos com a manifestação técnica favorável, com a diretriz de apresentação do projeto de restauro e a sugestão de implementação do parque concomitantemente com a obra de restauro da sede da Chácara dos Fontoura. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de construção e implantação de parque público foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: 1) Apresentação posterior do projeto de restauro e sugestão de implantação do parque concomitantemente com a obra de restauro da sede da fazenda. 4. **Apresentação de temas gerais**. 4.1. A Professora Sueli Schiffer, apresenta estudo visando a revisão da abertura de processo de tombamento do conjunto de casas projetadas pelo arquiteto Flávio de Carvalho e seu enquadramento como ZEPEC. O argumento fundamental é o nível de descaracterização do Conjunto, considerando principalmente que no momento do tombamento a Vila já estaria descaracterizada. A apresentação se baseia em aspectos técnicos da preservação e reconhecimento do patrimônio cultural, bem como, em questões jurídicas, uma vez que parte das casas, mesmo que descaracterizadas, estão regulares perante a Municipalidade. Os Conselheiros debatem o tema. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 12h05. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

### CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

#### RESOLUÇÃO Nº 18/CONPRESP/2015

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **616ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a criação de um almoarifado e de uma garagem para os automóveis da prefeitura nos anos 20 se insere em um momento histórico de gestão racional dos recursos materiais, humanos e financeiros pela administração municipal;

**CONSIDERANDO** ser este o primeiro exemplar de edifício público concebido para as funções de garagem e almoarifado na cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, na 616ª Reunião Ordinária, datada de 15/setembro/2015, que propôs a abertura de processo de tombamento dos remanescentes da antiga Garagem e Almoarifados Municipais localizados à Rua Afonso Pena, no bairro do Bom Retiro;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2009-0.149.595-2;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** para os **REMANESCENTES DA ANTIGA GARAGEM E ALMOARIFADO MUNCIPAIS** (sobrado e partes remanescentes do muro de fecho), localizados na Rua Afonso Pena nº 130 e 152 (cadlog 00.283-6) e Rua Ribeiro de Lima nº 158 e 186 (cadlog 17.060-7), no bairro do Bom Retiro, correspondendo ao SQL 018.063.0001-1 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, pertencente à Subprefeitura da Sé.

**Artigo 2º** - Qualquer intervenção em elementos componentes desta área deverá ser submetida à prévia análise e manifestação do DPH/CONPRESP.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

#### RESOLUÇÃO Nº 19/CONPRESP/2015

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **616ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o valor arquitetônico das fachadas das edificações residenciais que apresentam composição estilística com elementos de inspiração Normanda;

**CONSIDERANDO** o valor ambiental e paisagístico representado pelo conjunto composto por 42 casas de classe média, que se conserva íntegro até hoje, criando uma atmosfera peculiar e imprimindo um caráter pitoresco a esse trecho da rua;

**CONSIDERANDO** o valor afetivo por parte dos moradores que reivindicam sua preservação; e

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 2014-0.077.815-4;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do **CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTAL** composto por **42 (quarenta e duas) RESIDÊNCIAS UNIFAMIARES ASSOBRA-DADAS**, situado em toda a extensão da **RUA FRANCISCO AQUARONE, E EXTENDENDO-SE À RUA BACELLAR E RUA FRANCISCO DUPRÉ**, Vila Clementino. Subprefeitura Vila Mariana, conforme mapa e discriminação no Anexo I.

**Artigo 2º** - Quaisquer intervenções que pretendam executar nas edificações protegidas por esta Resolução deverão ser previamente analisadas pelo DPH e deliberadas pelo CONPRESP.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

ENDEREÇO	CONTRIBUINTE
RUA DOUTOR BACELAR, 497	042.162.0014-1
RUA DOUTOR BACELAR, 505	042.162.0015-1

RUA DOUTOR BACELAR, 507	042.162.0016-8
RUA FRANCISCO AQUARONE, 106	042.162.0017-6
RUA FRANCISCO AQUARONE, 98	042.162.0018-4
RUA FRANCISCO AQUARONE, 96	042.162.0019-2
RUA FRANCISCO AQUARONE, 88	042.162.0020-6
RUA FRANCISCO AQUARONE, 86	042.162.0021-4
RUA FRANCISCO AQUARONE, 78	042.162.0022-2
RUA FRANCISCO AQUARONE, 70	042.162.0023-0
RUA FRANCISCO AQUARONE, 68	042.162.0024-9
RUA FRANCISCO AQUARONE, 60	042.162.0025-7
RUA FRANCISCO AQUARONE, 58	042.162.0026-5
RUA FRANCISCO AQUARONE, 50	042.162.0027-3
RUA FRANCISCO AQUARONE, 42	042.162.0028-1
RUA FRANCISCO AQUARONE, 40	042.162.0029-9
RUA FRANCISCO AQUARONE, 32	042.162.0030-3
RUA FRANCISCO AQUARONE, 30	042.162.0031-1
RUA LEANDRO DUPRET, 512	042.162.0032-1
RUA LEANDRO DUPRET, 510	042.162.0033-8
RUA LEANDRO DUPRET, 502	042.162.0034-6
RUA LEANDRO DUPRET, 540	042.163.0005-7
RUA LEANDRO DUPRET, 532	042.163.0006-5
RUA LEANDRO DUPRET, 530	042.163.0007-3
RUA FRANCISCO AQUARONE, 29	042.163.0008-1
RUA FRANCISCO AQUARONE, 31	042.163.0009-1
RUA FRANCISCO AQUARONE, 39	042.163.0010-3
RUA FRANCISCO AQUARONE, 41	042.163.0011-1
RUA FRANCISCO AQUARONE, 49	042.163.0012-1
RUA FRANCISCO AQUARONE, 57	042.163.0013-8
RUA FRANCISCO AQUARONE, 59	042.163.0014-6
RUA FRANCISCO AQUARONE, 67	042.163.0015-4
RUA FRANCISCO AQUARONE, 69	042.163.0016-2
RUA FRANCISCO AQUARONE, 77	042.163.0017-0
RUA FRANCISCO AQUARONE, 87	042.163.0018-9
RUA FRANCISCO AQUARONE, 89	042.163.0019-7
RUA FRANCISCO AQUARONE, 95	042.163.0020-0
RUA FRANCISCO AQUARONE, 97	042.163.0021-9
RUA FRANCISCO AQUARONE, 105	042.163.0022-7
RUA DOUTOR BACELAR, 527	042.163.0023-5
RUA DOUTOR BACELAR, 524	042.163.0024-3
RUA DOUTOR BACELAR, 535	042.163.0025-1



## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 167 – Setembro -2015

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centros de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 21/09 a 25/09/2015 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP) A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 21/09 a 25/09/2015

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 21/09 a 25/09/2015

Faixa Etária 4 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Berinjela, Feijão e Frango.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha e Frango.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Beterraba, Feijão e Carne Bovina.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu e Frango.

Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Abóbora, Beterraba e Carne Bovina.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioca, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

3. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Mamão.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Mamão.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

SEMANA DE 21/09 a 25/09/2015

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO 6 a 7 meses: Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Limonada.

Nota: Iniciar com a oferta de uma fruta de cada vez para criança conhecer novos sabores, posteriormente as frutas poderão ser combinadas de acordo com o estoque precedente disponível na unidade (ex: cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas).

ALMOÇO: 6 a 7 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Berinjela, Feijão, Frango e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Ovo e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Beterraba, Feijão, Carne Bovina e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Frango e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Abóbora, Beterraba, Carne Bovina e Banana.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioca, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

LANCHE: 6 a 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses: Papa na seguinte composição:

Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Berinjela, Frango, Feijão e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Ovo e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Beterraba, Carne Bovina e Banana.

Sexta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Frango, Feijão e Mamão.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes no jantar para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioca, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) ou metade de uma gema de ovo (uma vez por semana) + feijão (duas vezes por semana).